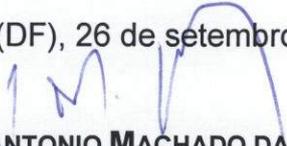


ATA DA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.

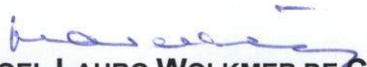
Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às 14 horas e 30 minutos, na sala do Conselho Superior, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, 3º andar, Edifício da Imprensa Nacional, em Brasília, (DF), sob a presidência do Procurador-Geral da União – Doutor Moacir Antonio Machado da Silva, com a presença, da Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional – Doutora Rosângela Silveira de Oliveira, do Consultor-Geral da União - Doutor Manoel Lauro Volkmer de Castilho, do Corregedor-Geral da Advocacia da União – Interino - Doutor Elmar Luis Kichel, do Representante da Carreira de Advogado da União - Doutora Tania Patrícia de Lara Vaz, e do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional - Doutor José Valter Toledo Filho, o Senhor Presidente, verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião, oportunidade em que foram tratados os seguintes assuntos: **1 – LEITURA DA ATA DA 66ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. Decisão:** Aprovada após alterações. **2 - INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DAS PROMOÇÕES DOS MEMBROS DAS CARREIRAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, REFERENTES AO 2º SEMESTRE DE 2005 E 1º SEMESTRE DE 2006 - APRECIÇÃO DA MINUTA DE EDITAL. Relatoras: Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional – Dra. Rosangela Silveira de Oliveira; e a Representante da Carreira de Advogado da União – Dra. Tânia Patrícia de Lara Vaz. 1ª QUESTÃO: APLICA-SE A RESOLUÇÃO Nº 2 OU Nº 5, NO PROCESSO DAS PROMOÇÕES DOS MEMBROS DAS CARREIRAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO: Decisão:** Aplicação da Resolução nº 05, de 8 de dezembro de 2005, sem prejuízo de situações jurídicas mais favoráveis, consolidadas no regime da Resolução nº 02/2000, vencidos os votos do Consultor-Geral da União e da Representante da Carreira de Advogado da União, que votaram pela aplicação da Resolução nº 02, e do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional que votou pela aplicação da Resolução nº 2, e a nº 5 a partir de sua vigência. **2ª QUESTÃO: QUAL O ATO A SER EDITADO PARA DIRIMIR AS CONTROVÉRSIAS ENTRE A RESOLUÇÃO Nº 5, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005, E A RESOLUÇÃO Nº 2, DE 04 DE AGOSTO DE 2000, SE MEDIANTE NOVA RESOLUÇÃO OU NA MESMA RESOLUÇÃO: Decisão:** Ficou decidido que serão dirimidos mediante nova Resolução. **3ª QUESTÃO: DISCUSSÃO SOBRE OS PRINCIPAIS PONTOS CONFLITANTES ENTRE AS RESOLUÇÕES Nº 2/2000 E A 5/2005. 1º PONTO: RESOLUÇÃO Nº 2/2000, ARTIGO 9º, III, “A”, “C” E A RESOLUÇÃO Nº 5/2005, ARTIGO 12, “A”, “C”:** Decisão: Quanto ao artigo 9º, III, “a”, Resolução nº 2/2000 e o artigo 12, “a”, Resolução nº 5/2005, considerar, o previsto na Resolução nº 2/2000; e no que se refere ao artigo 9º, III, “c”, da Resolução nº 2/2000, e o artigo 12, “c”, Resolução nº 5/2005, ficou decidido considerar as duas resoluções. **2º PONTO: RESOLUÇÃO Nº 2/2000, ARTIGO 9º, IV, E A RESOLUÇÃO Nº 5/2005, ARTIGO 13, CAPUT: Decisão:** Ficou definido que até 12 de dezembro de 2005, considerar-se-à o previsto na Resolução nº 2; a partir de 13 de dezembro de 2005, será aplicado para todos os membros da Carreira da Advocacia-Geral da União o constante na Portaria nº 1.118/2005, do Advogado-Geral da União. **3º PONTO: RESOLUÇÃO Nº 2/2000, ARTIGO 9, VI, VII. Decisão:** O Conselho Superior

determinou que não serão aplicados os critérios previstos nos incisos VI e VII, do artigo 9º, da Resolução nº 2/2000. Após a análise dos pontos conflitantes entre as duas resoluções ficou definido que a Dra. Rosângela e a Dra. Tânia apresentarão na próxima reunião a nova Resolução com o texto sobre os pontos analisados, e a minuta de Edital para as promoções referentes aos períodos: segundo semestre de 2005, e primeiro de 2006. **3 - CONCURSO DE REMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL - CONVALIDAR EDITAL Nº 35/2006, PUBLICADO NO DOU DE 25.09.2006. Decisão:** Convalidado o edital. **4 –** Deliberou o Conselho Superior que doravante a numeração das suas Resoluções deverá ser seqüencial, e não por exercício. **DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO:** Ficou definido que a 68ª reunião ordinária do Conselho Superior da AGU, será realizada no dia 09 de outubro de 2006, às 9 horas e 30 minutos. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Vera Lucia Teles de Oliveira Mendonça, Secretária do Conselho Superior - Substituta, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes.

Brasília (DF), 26 de setembro de 2006.


MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
Procurador-Geral da União
Presidente do Conselho Superior da
Advocacia-Geral da União
Substituto


ROSÂNGELA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda
Nacional


MANOEL LAURO WOLKMER DE CASTILHO
Consultor-Geral da União


ELMAR LUIS KICHEL
Corregedor-Geral da Advocacia da
União
Interino


TANIA PATRICIA DE LARA VAZ
Advogada da União


JOSÉ VALTER TOLEDO FILHO
Procurador da Fazenda Nacional